

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis, para equipar adequadamente a Secretaria de Assistência social e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos.

2.2 Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.3 Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de atender às necessidades dos diversos departamento que compõem a Secretaria de Assistência Social.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL GERAL
1	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR (BIRÔ) - MESA ESCRITÓRIO - BIRÔ COM 02 GAVETAS, COM CHAVE, MATERIAL EM MDP, COR CINZA, FECHADURA, REVESTIDO DE FÓRMICA, PÉS DE METALON NA COR DO TAMPO, ACABAMENTO: FITA DE BORDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120CM X 60CM X 75CM (L X P X A). COM GARANTIA 90 DIAS.	UND	20	R\$ 410,26	R\$ 8.205,20
2	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODINHAS, REGILAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO DE 0,45 A 0,54(MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO), ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO PRETO.	UND	40	R\$ 292,92	R\$ 11.716,80




3	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS 80CM, MESA: TAMPO: PRODUZIDO EM MDP 15MM COM FILETE NOS CONTORNOS, MEDIDA DA MESA: CONFORME DESENHO JUNTO AS IMAGENS, PÉS EM AÇO, ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI, MONTAGEM POR CONTA DO COMPRADOR: SIM, FÁCIL A MONTAGEM, MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO. CADEIRA: CADEIRA ISO EMPILHÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, ASSENTO VAI MONTADO, A PARTE DO ENCOSTO DESMONTADA, É SÓ ENCAIXAR E FIXAR DOIS PINOS, BEM SIMPLES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CAPACIDADE: 120KG, MEDIDAS: CONFORME DESENHO JUNTO AS IMAGENS.	UND	5	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
4	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 60 CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, COR ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE NAÍLON/ PUXADORES TIPO ALÇAGAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 60 CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, COR ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE NAÍLON/ PUXADORES TIPO ALÇA	UND	10	R\$ 485,02	R\$ 4.850,20
5	MESA PARA REFEITÓRIO 08 LUGARES ESCAMOTEÁVEL, TAMPO EM MDF 25MM, ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO, ASSENTO QUADRADO SEM ENCOSTO, PROFUNDIDADE 1,60M, LARGURA 2,20M, ALTURA 0,75CM, COR BRANCA	UND	8	R\$ 2.076,51	R\$ 16.612,08
6	ARMARIO DE AÇO: ALTURA 198CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 45CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75MM); COM NO MÍNIMO 3 PRATILEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE "OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100MM TIPO MEIA LUA OU SIMILIAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIA DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELKETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA.	UND	15	R\$ 1.250,53	R\$ 18.757,95
7	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVE, TIPO PASTA SUSPENSA TRILHO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,30M, LARGURA 0,45M E PROFUNDIDADE DE 0,50M.	UND	10	R\$ 926,20	R\$ 9.262,00
8	ESTANTES DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS E REFORÇO EM X, MEDINDO 1,98 X 92 X 40 CM (A X L X P), COM AS CARACTERÍSTICAS: ESTANTE	UND	15	R\$ 621,39	R\$ 9.320,85



	MULTIUSO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE; PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS; COMPOSTO: 04 (QUATRO) COLUNAS COM ABAS DE 3,5 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,98 METROS, FUROS PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 5,0 CM, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM); 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), UNIDAS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS COM PORCAS; 01 (UM) REFORÇO TRASEIRO COMPOSTO POR DUAS TRAVESSAS EM CHAPA 18 (1,2 MM) MONTADAS EM FORMATO X , POR MEIO DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS; 04 (QUATRO) REFORÇOS LATERAIS COMPOSTOS POR DUAS TRAVESSAS CADA EM CHAPA 18 (1,2 MM) MONTADAS EM FORMATO X , POR MEIO DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS CADA. COR CINZA. Marca: AÇO EXPRESS MÓVEIS/ ESTANTEAÇO					
9	MESA PLÁSTICA QUADRADA MONOBLOCO 70X70X70 CM EMPILHÁVEL, MATERIAL EM POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV, PARA USO IRRESTRITO AMBIENTE INTERNO E ESTERNO (CHUVA E SOL), NA COR BRANCA	UND	20	R\$ 111,35	R\$ 2.227,00	
10	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 120KG, NA COR BRANCA	UND	200	R\$ 52,52	R\$ 10.504,00	
11	TROCADOR (FRALDÁRIO) DE BEBE PARA FIXAR NA PAREDE. UNICO DO MERCADO COM LAUDO DE RESISTENCIA - SOLICITE APÓS A COMPRA MATERIAIS UTILIZADOS NO TROCADOR: MDF MELAMINICO ABRE E FECHA MANUALMENTE, MEDIDAS DE LARGURA 0,85 METROS, ALTURA DE 0,55 METROS E PROFUNDIDADE DE 0,10 METROS, ALGUNS DIFERENCIAIS DAS PEÇAS SIMILARES OFERECIDAS PELO MERCADO: MAIOR RESISTÊNCIA: SUPORTA O PESO DE ATÉ 110KGS DISTRIBUIDOS E 60 KGS NA PONTA	UND	6	R\$ 1.604,92	R\$ 9.629,52	
12	LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 3 LUGARES; SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA UNICA,ESPUMA 45 MM, REVESTIMENTO VINILICO ; ESTRUTURA: ACO SAE 1010/1020; PES: SAPATAS FIXA FRONTAL E SAPATA NIVELADORA TRASEIRA; CONTRA-ASSENTO: CONFORME FABRICANTE; CONTRA-ENCOSTO: CONFORME FABRICANTE; COR: AZUL.	UND	20	R\$ 620,46	R\$ 12.409,20	
13	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 8 LUGARES RETANGULAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2000 X 900 X 740 (LXPXA) ACABAMENTO TAMPO 25MM, TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM FITA DE BORDA DE 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP COM FITA DE BORDA DE 1MM, SAIAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO OU BP 18MM. MESA COM FRONTAL EM BP 18MM. NA COR GRAFITE.	UND	5	R\$ 840,17	R\$ 4.200,85	

14	MESA REDONDA COM DIÂMETRO ENTRE 110 E 120CM E ALTURA 75CM. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 3,0 CM, REVESTIMENTO DE LAMINADO TEXTURIZADO COR ARGILA. BORDA DE PVC 180º DA MESMA COR DO LAMINADO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR OU ELÍPTICA, CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI PRETO FOSCO, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, SAPATAS METÁLICAS P/ REGULAGEM DE NÍVEL. MÍNIMO DE 3 PONTOS DE APOIO NO PISO.	UND.	4	R\$ 721,08	R\$ 2.884,32
15	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO, POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100% POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETÁRIA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.BASE PÉ PALITO EM TUBO DE AÇO 7/8. ASSENTO LARGURA: 41,0 CM/ PROFUNDIDADE: 39,0 CM/ ESPESSURA: 4,0 CM/ ENCOSTO LARGURA: 36,0 CM/ ALTURA: 28,0 CM/ ESPESSURA: 4,0 CM/ DIMENSÕES E PESO ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 45,0 CM MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42,0 CM X 56,0 CM X 83,0 CM. (L X P X A) PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG	UND.	20	R\$ 243,60	R\$ 4.872,00
16	CADEIRA SECRETARIA- ENCOSTO ALTO COM BRAÇOS ENCOSTO: (LXP) 480MM X 565MM. CHASSIS DE POLIPROPILENO INJETADO, REVESTIDO POR UMA CAPA DE POLIPROPILENO FIXADA AO CHASSIS ATRAVÉS DE GARRAS INTEGRADAS NA CAPA. ESPUMA: ANATÔMICA INJETADO, DENSIDADE 55 KG/M³ PODENDO VARIAR ± 5%, INDEFORMÁVEL E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO QUIDISTA. ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA. ASSENTO: (L X P): 495MM X 480MM. INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 13 MM REVESTIDO POR UMA CAPA DE POLIPROPILENO FIXADA AO CHASSIS; NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO BASE GIRATÓRIA: COM CINCO HASTES EQUIDISTANTES, EM TUBO DE AÇO REVESTIDAS POR INTEIRO COM CAPAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS COM ESFERAS DE AÇO DE GIRO DUPLO, EM NYLON COM UMA CAPA DE POLIPROPILENO. COLUNA CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO DE TUBO DE AÇO. PISTÃO A GÁS (PNEUMÁTICO), COM CURSO DE REGULAGEM DE 100 MM. MECANISMO COM ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA E BLOQUEIO DA INCLINAÇÃO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. BRAÇO, COMPOSTO DE ALMA DE	UND.	12	R\$ 857,59	R\$ 10.291,08

	AÇO, CORPO EM POLIURETANO SOBRE INJETADO. FIXAÇÃO COM REGULAGEM LATERAL, COM FURAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM FIXAÇÃO NOS CHASSIS. DIMENSÕES GERAIS DE 279 MM DE ALTURA POR 350 MM DE LARGURA. A PINTURA DAS PARTES METÁLICAS DA BASE, DA COLUNA, DO MECANISMO E DOS BRAÇOS EM PINTURA TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA					
17	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR (BIRÔ) - MESA ESCRITÓRIO BIRÔ COM 03 GAVETAS, MATERIAL EM MDF, COR CINZA, FECHADURA, REVESTIDO DE FÓRMICA, PÉS DE METAL NA COR DO TAMPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120CM X 60CM X 75CM (L X P X A). COM A INSTALAÇÃO INCLUÍDA MESA DE ESCRITÓRIO	UND.	12	R\$ 659,74	R\$ 7.916,88	
18	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CIRCULO SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO E 6 CADEIRAS PP EMPILHÁVEIS PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS. TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO(FÓRMICA). ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABC DESENHADO NO ENCOSTO. CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO. ESTRUTURA: TUBO 3/4 NAS CADEIRAS E MESAS E 1 1/4 NA MESA CENTRAL, PINTADA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CIRCULO SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO E 6 CADEIRAS PP EMPILHÁVEIS PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS. TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO(FÓRMICA). ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABC DESENHADO NO ENCOSTO. CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO. ESTRUTURA: TUBO 3/4 NAS CADEIRAS E MESAS E 1 1/4 NA MESA CENTRAL, PINTADA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA.	UND.	10	R\$ 3.141,83	R\$ 31.418,30	
19	LONGARINA 3 LUGARES - ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30; LONGARINA MODELO ISO 3 LUGARES 03 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO MODELO ISO EM POLIPROPILENO PARAFUSOS 50 X 30; ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA; ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO. RECLINÁVEL: NÃO; CAPACIDADE, PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; COR: ISO PRETO; ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: PRETO.	UND.	20	R\$ 591,89	R\$ 11.837,80	
20	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS - PA 120	UND.	12	R\$ 1.177,92	R\$ 14.135,04	



1,961,160,40M CHAPA 26 – 3105; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 194CM; LARGURA: 116CM; PROFUNDIDADE: 40CM; CHAPA: #26; COR: CINZA.				
TOTAL GERAL				RS 203.846,47

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias(cinco) corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Fundo Municipal de Assistência Social designará formalmente, empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento, não será permitido qualquer pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.3. REQUISITOS MÍNIMOS

8.3.1. A inobservância de qualquer dos requisitos constantes deste projeto básico ensejará a desclassificação do proponente.

8.3.2. É possível e será considerado como requisito atendido à oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima estabelecida neste projeto básico, porém o valor praticado deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.

09. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

09.1. O prazo de vigência será de **12 (Doze) Meses**, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, sendo que a publicação resumida do contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da contratada, após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado que fará o recebimento definitivo, vedada a antecipação do pagamento.

10.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

11.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

11.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

- 11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).
- 11.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, o Secretário Municipal de Assistência Social, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.
- 11.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Assistência Social, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- 11.2.4 - As sanções descritas na alínea “d” também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- 11.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 11.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 11.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 11.3.4 - A contratada comunicará ao Município as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 11.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 11.3.6 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.
- 11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.
- 11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
- 11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

12 – DAS PENALIDADES

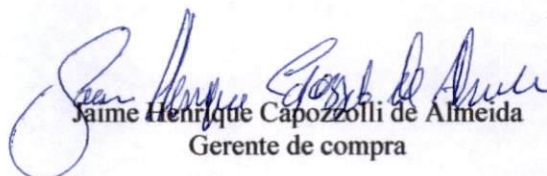
12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente sistema de registro de preços, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento do Município.

**Projeto Atividade: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 08.122.0801.2868.0000 -
08.243.0803.2949.0000 - 08.243.0807.2883.0000 - 08.244.0802.2878.0000 - 08.244.0802.2969.0000 -
08.244.0803.2885.0000 - 08.244.0803.2948.0000 - 08.244.0805.2879.0000 - 08.244.0807.2869.0000 -
08.244.0807.2950.0000 - 08.244.0807.2957.0000 - 08.244.0807.2960.0000 - 08.244.0810.2953.0000 -
Elemento de Despesa: 33.90.30.**

Paudalho, 19 de Maio de 2023



Jaime Henrique Capozzoli de Almeida
Gerente de compra